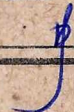




Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES		
RECEBIDO EM:		
15	10	25
ÀS 8:30 Horas		
Ass: 		

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

MENSAGEM RETIFICATIVA Nº 7/2025

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

RELATOR VEREADOR GAVA (PSDB) – VOTO FAVORÁVEL

VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:

VEREADOR THIAGO FABRIS (PP): Seguiu o voto do relator.

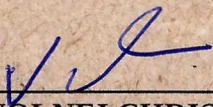
VEREADOR LÚCIO LANES (PDT): Seguiu o voto do relator.

VEREADORA LETÍCIA BONASSINA (PL): Seguiu o voto do relator.

VEREADOR GILMAR PESSUTTO (UNIÃO): Seguiu o voto do relator.

Com 05 (cinco) votos favoráveis a tramitação da Mensagem Retificativa nº 7/2025, passa a ter parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Sala das Sessões, aos quatorze dias de outubro de dois mil e vinte e cinco.



Vereador VOLNEI CHRISTOFOLI (PP)
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

A COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

VOTO DO RELATOR

MENSAGEM RETIFICATIVA Nº 07/2025

PROCESSO Nº

VEREADOR RELATOR: **JOSÉ ANTÔNIO GAVA (PSDB)**

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 12/09/2025

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

EMENTA: Mensagem Retificativa ao Projeto de Lei Complementar nº 19 /2025, que "ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 69 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2004, QUE "DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Membro da Comissão Permanente de Orçamentos, Finanças e Contas Públicas da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves **José Antônio Gava**, em procedimento de análise da proposição referida, observa o seguinte:

O Presente Projeto de Lei ora em análise justifica que a Mensagem Retificativa foi protocolada no dia 12/09/2025 início da votação do Projeto de Lei Complementar nº 19/2025, devendo respeitar o procedimento disposto no artigo 127, caput, § 1º, da Resolução nº 225, de 02 de outubro de , portanto, antes do 2017 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Bento Gonçalves) .



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Outrossim, a presente Proposição ora encaminhada, atende a técnica legislativa e está em conformidade com o art. 108, §1º, inciso XIV, e art. 109, inciso I, bem como, atende ao disposto no art. 127, caput, todos da Resolução nº 225, de 02 de outubro de 2017 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Bento Gonçalves), podendo, portanto, tramitar e ser apreciada pelo Plenário desta Casa Legislativa.

Diante do exposto, e considerando o Parecer Técnico e Jurídico da Casa Legislativa este Vereador manifesta-se pelo parecer **FAVORÁVEL** à Tramitação da Matéria.

Sala de Sessões Fernando Ferrari, aos
quatorze dias de outubro de dois mil e vinte e cinco.

Vereador **JOSÉ ANTÔNIO GAVA (PSDB)**
Relator Da Mensagem Retificativa Nº 07/2025